



Câmara Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 64-1251

REQUERIMENTO N.º 101/97

*Encaminhado
pelo Ofício 159/97*

Ao Prefeito Municipal
06 / 10 / 1997

PRESIDENTE

Requeiro, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal solicitando uma cópia da Lei nº 1.622/96, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura no que tange a contratação de pessoal em comissão, bem como juntamente com a cópia, informe quantos são os cargos livres e devidamente criados para - possível preenchimento e quais os que já estão ocupados com os nomes dos - ocupantes.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa de Leis tem por obrigação saber de tudo o que ocorre na Administração, além do que somos questionados diariamente sobre diversos assuntos que devemos ter conhecimento para responder e esse é um deles.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1.997.

[Signature]
ANTONIO ALVARO DE SOUZA

VEREADOR

[Signature]
APARECIDO DE FÁTIMO FRANCISCHINI

VEREADOR



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

OFÍCIO Nº 398/97

ITAPUÍ, 23 DE OUTUBRO DE 1997

Ref:- Ofício nº 199/97-Câmara Municipal de Itapuí-Protoc. 381/97.

Senhor Presidente

Para fins de atendimento ao requerimento nº 101/97, encaminhado a esta Prefeitura através do expediente acima referenciado, estamos remetendo a essa Presidência, cópia da lei nº 1622, bem como relação contendo os cargos em comissão existentes e preenchidos atualmente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.622

DE 21 DE JANEIRO DE 1993

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O artigo 15 e seu parágrafo único da lei nº 1.590, de 09 de abril de 1992, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 15)- A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapuí compõe-se das seguintes unidades administrativas:

- I- Gabinete do Prefeito;
- II- Procuradoria Jurídica
- III- Diretoria de Administração e Finanças
- IV- Diretoria de Educação e Cultura ;
- V- Diretoria de Higiêne e Saúde;
- VI- Diretoria de Esportes e Turismo;
- VII- Diretoria de Obras e Serviços;
- VIII- Diretoria de Projetos Comunitários

Parágrafo Único)- As unidades especificadas neste artigo são autônomas entre si e diretamente subordinadas ao Prefeito, sendo que a Diretoria de Higiêne e Saúde tem nível de Departamento e as demais nível de serviços.

Artigo 2º)- O artigo 16 e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº 1.590, de 09 de abril de 1992, passam a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

"Artigo 16)- As unidades administrativas relacionadas no artigo 15 poderão ter a elas subordinadas setores, cujas estruturação e atribuições serão definidas por Decreto.

Parágrafo 1º)- Tanto a Procuradoria Jurídica quanto a Diretoria de Higiêne e Saúde, poderão ser exercidas por profissionais autônomos devidamente habilitados, respeitado, porém, como limite máximo, nessa contratação, o valor equivalente ao salário de empregado definido para esse fim.

Parágrafo 2º)- As atribuições das unidades criadas no artigo 15 e o organograma decorrente da implantação de setores serão baixados por decreto, aproveitando-se nessa ocasião, além das novas atribuições surgidas pela implantação dessa estrutura, as constantes dos artigos 17 a 28 da Lei nº 1.590, de 09 de abril de 1992, que serão, então, reordenadas.

Artigo 3º)- Ficam extintos os seguintes empregos em comissão, criados pelo artigo 6º da lei nº 1.591, de 09 de abril de 1992, e constantes de seu anexo I:

- 1 Diretor de Serviço de Administração, referência 15;
- 1 Diretor de Serviço de Obras e Conservação Municipal referência 15;
- 1 Diretor de Serviço de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referência 15;
- 1 Diretor de Serviço de Água e Esgoto, referência 15;
- 1 Diretor de Serviço de Economia, referência 15;
- 1 Assessor de Imprensa, referência 12;
- 1 Motorista do Prefeito, referência 10;
- 1 Diretor de Serviço de Saúde e Promoção Social, referência 15;

Artigo 4º)- Ficam criados os seguintes empregos em -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.3-

comissão no quadro da Prefeitura Municipal de Itapuí:

- 1(um) de Diretor de Departamento, referência 16;
- 5(cinco) de Diretores de Serviço, referência 15;
- 2(dois) de Assessor Técnico-Desportivo, referência 11;
- 1(um) de Assessor Cultural, referência 11;
- 1(um) de Assessor de Obras, referência 12

Parágrafo único)- Fica concedido ao ocupante do emprego de Diretor de Higiêne e Saúde uma gratificação de função de 100% (cem por cento) sobre o valor de sua referência.

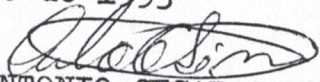
Artigo 5º)- Fica criada, ainda, a referência 16, na qual se inclui o emprego de Diretor de Departamento, cuja tabela de valores faz parte integrante desta lei, anexo I.

Artigo 6º)- O atual orçamento municipal adaptar-se-á, na medida do possível, à nova estrutura administrativa aqui implantada e o orçamento seguinte, a ser encaminhado à Câmara Municipal neste exercício, será elaborado rigorosamente dentro do aqui previsto

Artigo 7º)- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações do orçamento vigente.

Artigo 8º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de janeiro de 1993


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

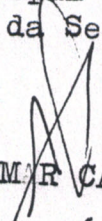

ADEMIR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS E EMPREGOS

GRAU ERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16	4068830	4272272	4485885	4710180	4945688	5192973	5452627	5725252	6011515	6312091	6627695

ANTÔNIO CESAR SIMÃO

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de janeiro de 1993



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

EMPREGOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T. EXISTENTES NA PRESENTE DATA, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

quantidade	nome do emprego	ref	obs.
01	Chefe de Gabinete	15	vago
01	Procurador Jurídico	15	vago
01	Diretor de Administração e Finanças	16 +80%	preenchido
01	Diretor de Educação e Cultura	15	vago
01	Diretor de Higiene e Saúde	16 +80%	vago
01	Diretor de Esportes e Turismo	15	vago
01	Diretor de Obras e Serviços	15	vago
01	Diretor de Assistência Social	15	vago
01	Diretor de Escola de Educação Infantil	14	vago
01	Agente de Compras	14	vago
01	assessor Técnico-Desportivo	11	preenchido
01	Assessor cultural	11	vago
01	Chefe de Setor de Comunicação Administrativa	15	preenchido
01	Chefe de Setor de Contabilidade e orçamento	15	vago

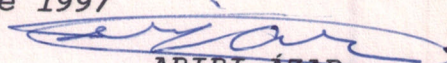
Pessoas que ocupam os empregos assinalados como preenchidos:

Diretor de Administração e Finanças: Afonso Celso Bueno do Prado

Chefe de SETor de Comunicação Administrativa: Ademar Cafeo

Assessor Técnico-Desportivo:- Nélio Magon

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de outubro de 1997


ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal